

LEI Nº. 2185/2000 DE 22/11/2000.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 74.403,00**(setenta e quatro mil e quatrocentos e três reais), destinado à realização de despesas com a execução do Convênio nº.051/2000 - Ministério do Meio Ambiente - FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Linhares, para recuperação de áreas degradadas da Lagoa Juparanã, a ser consignado ao subanexo a saber:

	22 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
	22.22-13.76.180-Recuperação das Lagoas, Distritos e Sede.	
14.100,00	3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	R\$
42.803,00	3.1.2.0 - Material de Consumo .....	R\$
500,00	3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$
<u>17.000,00</u>	4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente .....	<u>R\$</u>

**Total.....R\$74.403,00**

“**Art. 2º.** - Os recursos para abertura do crédito autorizado no Art. Primeiro, são os previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo nº 43 da Lei nº 4320/64”.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**PROJETO DE LEI Nº. 007/2000**

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos